



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

ATO PGJ N.º 205/2011

**ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 24 E
ACRESCENTA O ART. 25 AO ATO PGJ
N.º 225/2010/PGJ, QUE DISCIPLINA AS
ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO
ESPECIAL DE PROMOÇÃO E OS
PROCESSOS DE PROMOÇÃO E DE
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO.**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ES-
TADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o pagamento das gratificações previstas no art. 279, inciso III, alínea “e”, da Lei Complementar n.º 011/1993, e no art. 90, inciso X, da Lei 1.762/1986, aos membros da Comissão Especial de Promoção;

RESOLVE:

Art. 1.º. Alterar o art. 24 do **ATO PGJ N.º 225/2010/PGJ**, de 10 de dezembro de 2010, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 24 – Os membros da Comissão Especial de Promoção receberão as gratificações previstas no art. 279, inciso III, alínea “e”, da Lei Complementar n.º 011/1993, e no art. 90, inciso X, da Lei 1.762/1986, a cada período de 6 (seis) meses, mediante a apresentação de relatório dos trabalhos realizados no respectivo período.”

Art. 2.º – Renumerar o artigo 24 da redação original do ATO PGJ N.º 225/2010/PGJ, para que passe a figurar como artigo 25.

Art. 3.º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE
JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 21 de setembro de 2011.

JORGE ALBERTO GOMES DAMASCENO
Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal